PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 109/XII

Deslocação do Presidente da República a S. Paulo, Brasil e a Assunção, Paraguai

Sua Excelência o Presidente da República requereu, nos termos do n.º 1 do artigo 129.º e da alínea b) do artigo 163.º da Constituição, o assentimento da Assembleia da República para se deslocar em visita de carácter oficial a S. Paulo, no dia 27 de Outubro, a fim de participar no Jantar Comemorativo dos 99 anos da Câmara de Comércio Portuguesa no Brasil e a Assunção, Paraguai, nos dias 28 e 29, para participar na XXI Cimeira Ibero-Americana, com regresso a Lisboa, no dia 30.

Assim, apresento à Assembleia da República, nos termos regimentais, o seguinte projecto de resolução:

> "A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à deslocação em visita de carácter oficial de Sua Excelência o Presidente da República a S. Paulo, Brasil, no dia 27 de Outubro, e a Assunção, Paraguai, nos dias 28 e 29, com regresso a Lisboa, no dia 30."

Palácio de S. Bento, 19 de Outubro de 2011.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)